

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2025
ART. 74, INCISO V, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Ituberá – Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e conforme descrito no art. 74, V da lei 14.133/2021:

Considerando o que consta no presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025 e do Termo de Inexigibilidade nº 068/2025;

Considerando a justificativa e necessidade de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO OLIVEIRA E SILVA, Nº 30, BAIRRO: JAQUEIRAL, ITUBERÁ-BA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SR.^a LIDIANA DA SILVA FREIRE, EM SOLICITAÇÃO AO AUXÍLIO MORADIA - ALUGUEL SOCIAL, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES;

Considerando a escolha do imóvel do (a) Sr (a) JORGE SOUZA DOS SANTOS brasileiro (a), inscrito (a) no CPF/MF sob nº 213.096.635-72, localizado na RUA ANTÔNIO OLIVEIRA E SILVA, Nº 30, BAIRRO: JAQUEIRAL, ITUBERÁ-BA, CEP 45435-000, pelo valor global de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), e valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data deste autorização.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação pretendida;

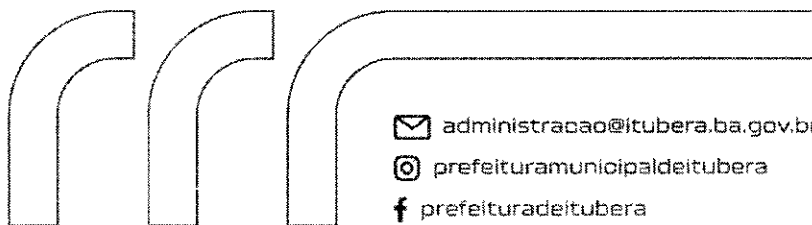
Considerando o relatório da secretaria demandante e parecer jurídico atestando à legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberá.ba.gov.br

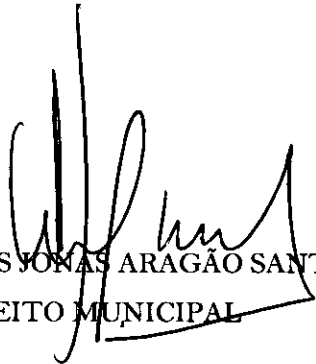


✉ administracao@ituberá.ba.gov.br
🌐 prefeituramunicipaldeituberá
f prefeituradeituberá

RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO OLIVEIRA E SILVA, Nº 30, BAIRRO: JAQUEIRAL, ITUBERÁ-BA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SR.^a LIDIANA DA SILVA FREIRE, EM SOLICITAÇÃO AO AUXÍLIO MORADIA - ALUGUEL SOCIAL, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, pelo valor global de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da data desta autorização.

Determino que a Superintendência de Licitação lavre o competente instrumento de contratação, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Ituberá – BA, 18 de agosto de 2025.



REGES JONAS ARAGÃO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
🌐 [prefeituramunicipaldeituberba](https://www.prefeituramunicipaldeituberba.ba.gov.br)
f [prefeituradeituberba](https://www.facebook.com/prefeituradeituberba)